CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 746 DE 10 DE JULHO DE 1.979

Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial no valor de Cr$400.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA ESTADO DE SÃO PAULO, aprovou a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o prefeito Municipal autorizado/ a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de / Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), que se destinará ao / início da construção no Estádio Municipal de Esportes, do alambrado, gramado e vestuário.

Artigo 2º- O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta da verba transferida a esta Prefeitura Municipal pela Secretaria de Esportes, Turismo do Estado de São Paulo.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de/ sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessoes, 10 de Julho de 1.979

GUERINO MALVEZZI
PRESIDENTE

NELSON EMANOELI
SECRETÁRIO